Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 100, Segunda-feira, 26 de Julho de 2021 **- Página**

PODER EXECUTIVO 1

LEIS 1

DECRETOS 2

LICITAÇÕES E CONTRATOS 6

PORTARIAS 8

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 100, Segunda-feira, 26 de Julho de 2021 **- Página 1**

LEI N.º 1.603, DE 22 DE JULHO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, e dá outras providências".

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mira Estrela aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar despesas decorrentes de sua participação na avença.

Art. 3º - As despesas decorrentes do disposto no Art. 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mira Estrela, 22 de Julho de 2021.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adm.

DECRETO N.º 1.602, DE 19 DE JULHO DE 2021.
(Altera data da convoca a 6º Conferência Municipal de Saúde do Município de Mira Estrela e dá outras providencias).

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc..

Considerando a necessidade de alterar a data da 6º Conferência Municipal de Saúde;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterada a data constante no art. 3º do Decreto n.º 1.585/2021, da 6º Conferência Municipal de Saúde de Mira Estrela, para **28 de Julho de 2021, às 13:30 horas.**

Artigo 2º - Os demais Art. do Decreto n.º 1.585/2021, permanece inalterados.

Artigo 3º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Município de Mira Estrela, 19 de Julho de 2021.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico, e na Secretaria Municipal Administrativa de Mira Estrela, na data supra.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Administrativo

DECRETO N.º 1.603, DE 19 DE JULHO DE 2021.
(Autoriza a permissão de bem municipal e dá outras providencias).

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc..

Art.1º. Nos termos do art. 62, § 3º da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela, fica outorgada Permissão de Uso, a Título precário, por prazo indeterminado a **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE MIRA ESTRELA** - "**COOPERMIRA",** Inscrita no CNPJ (MF) N.º 04.893.258/0001-15, Insc. Est. 447.054.021.111, com sede à Rod. Eugênio Vanzei, Km 01 – Zona Rural, CEP. 15.580-000 - Mira Estrela – SP, representada pelo Presidente, Sr. Pedro Ivo Barbosa Olegário, brasileiro, solteiro, agropecuarista, residente no Sítio Família Olegário, zona rural, Município de Mira Estrela – SP, de Uma (01) Carroceria Tanque Rodoviário Metálico, Numero de Patrimônio 3598, com capacidade de 6.000 litros Marca Reafrio – Série 2811048.

Parágrafo Único – A Empresa utilizará o Tanque acoplado em um Caminhão adequado para a finalidade, destinado ao recolhimento de leite dos produtores rurais do Município, bem como o transporte até os laticínios compradores.

Art.2º. – A Coopermira (permissionária), fica responsável pela contratação de seguro do bem permitido.

Art.3º. A permissionária fica desde já responsável pelo bem. No caso de desaparecimento ou furto a mesma terá de indenizar o Município, sendo o valor apurado sob avaliação dos técnicos municipais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mira Estrela, 19 de Julho de 2021.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico, e na Secretaria Municipal Administrativa de Mira Estrela, na data supra.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Administrativo

DECRETO N.º 1.605, DE 22 DE JULHO DE 2021.
CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRA ESTRELA.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela/SP, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 11 de Agosto de 2021, com o tema central Assistência Social: **"Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Mira Estrela, 22 de Julho de 2021.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

MARA REGINA TEIXEIRA OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico, e na Secretaria Municipal Administrativa de Mira Estrela, na data supra.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Administrativo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 100, Segunda-feira, 26 de Julho de 2021 **- Página 6**

MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA

AVISOS

MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA.
RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS/ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021. – PROC. N.º 076/2021. Objeto: Contratação de Empresa do ramo para aquisição de oxigênio medicinal para atendimento ambulatorial da Unidade Básica de Saúde do Município, com entregas parceladas, conforme quantidades e especificações no anexo I Combate Covid-19 - Resultado 23/07/2021 – Vencedor: para os Itens n.ºs: 01; 02 e 03 a firma: TRX Gases Eireli - ME, com a totalização dos Itens em R$-69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais). Pregoeira: Rosimeire Matioli da Silva.
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N.º 024/2021 – PROC 076/2021 - Objeto: Contratação de Empresa do ramo para aquisição de oxigênio medicinal para atendimento ambulatorial da Unidade Básica de Saúde do Município, com entregas parceladas, conforme quantidades e especificações no anexo I, Combate Covid-19, com vigência Exercício de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei, declara aceitabilidade dos preços ofertados dos itens, de acordo com os preços praticados no mercado e coerente com execução do objeto licitado e adjudico para o licitante desse certame a seguir: TRX Gases Eireli - ME, data: 23/07/2021 – Rosimeire Matioli da Silva – Pregoeira.
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 024/2021 - Objeto: Contratação de Empresa do ramo para aquisição de oxigênio medicinal para atendimento ambulatorial da Unidade Básica de Saúde do Município, com entregas parceladas, conforme quantidades e especificações no anexo I Combate Covid-19. Fica o Adjudicatário Convocado a assinar Contrato. Prefeita Municipal - Priscilla Fernanda Cobacho do Prado - Mira Estrela-SP, 23 de Julho de 2021.
AVISO CONTRATO - Contratante: Município de Mira Estrela – Contratado: TRX Gases Eireli - ME Contrato nº 072/2021 no valor R$-69.500,00. Data assinatura: 26/07/2021 – Prefeita Municipal – Priscilla Fernanda Cobacho do Prado. Mira Estrela-SP, 26 de Julho de 2021.

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br Diário Oficial Eletrônico e no Quadro de Aviso do Paço da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 100, Segunda-feira, 26 de Julho de 2021 **- Página 7**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que processou-se pela Prefeitura Municipal de Mira Estrela uma licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o n.º 024/2021 (Processo n.º 076/2021) e que, após a devida adjudicação e homologação, foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte:

EXTRATO DE CONTRATO: N.º 072/2021.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021.
PROCESSO N.º 076/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA**.
CONTRATADA: **TRX GASES EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São José do Rio Preto - SP, Av: Nelson da Veiga, n.º 870, Bairro: Jardim do Bosque, CEP: 15.053-600 e-mail: atendimento@trioxgases.com.br, Fone: (17) 3305-1893 – (18) 3609-1892 CNPJ: 32.811.695/0001-88 e IE: 177.231.132.115.
OBJETO: Contratação de Empresa do ramo para aquisição de oxigênio medicinal para atendimento ambulatorial da Unidade Básica de Saúde do Município, com entregas parceladas, conforme quantidades e especificações no anexo I – Combate Covid-19.
VALOR: R$-69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).
PAGAMENTO: Conforme Edital.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro/2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
AUTORIZAÇÃO: Priscilla Fernanda Cobacho do Prado – Prefeita Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 26 de Julho de 2021.

Mira Estrela, 26 de Julho de 2021.

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br Diário Oficial Eletrônico e no Quadro de Aviso do Paço da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º. do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
-Prefeito Municipal-

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 100, Segunda-feira, 26 de Julho de 2021 **- Página 8**

PORTARIA N.º 7.228, DE 20 DE JULHO DE 2021.
(Dispõe sobre alteração de membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Mira Estrela e dá outras providências.).

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam alterados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Mira Estrela, nomeados pela Portaria n.º 6.550, de 03 de Setembro de 2.019, conforme segue abaixo:

I – Representantes Governamentais:

- Setor de Assistência Social:

- Titular: Elaine Borges Bagagine Fuzetto, em substituição de Ana Paula Prieto de O. Almeida;
- Suplente: Rosimeri Aparecida Civitelli Teixeira, em substituição de Fernanda Aparecida Vidal Cardoso.

II – Representante da Sociedade:

- Representantes de Trabalhadores da Assistência Social, nos termos da Resolução CNAS n.º 06/2015.

- Titular: Vanessa de Faria Lima, em substituição a Eliane dos Santos Campos;
- Suplente: Glaúcia Milene Sagionetti Lopes, em substituição a Lais Pietro Souza Vanzei.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Sec. Municipal Administrativo

PORTARIA N.º 7.231, DE 23 DE JULHO DE 2.021.
(Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE **"VIVA LEITE"**).

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mira Estrela,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do Convênio no Município de Mira Estrela no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio do convênio entre a Prefeitura Municipal de Mira Estrela e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, de 22 de Dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;
Titular: Rosana Cardoso, RG: 14.296.417-7
Suplente: Henri de Carvalho Jardim, RG: 41.542.420-3;

II - Representante da Prefeitura Municipal da Área da Saúde;
Titular: **Keila Cristina dos Santos Lopes** - RG. N.º 21.234.830;
Suplente: Andrea Cristina Zamberlan – RG. 26.293.008-0;

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: **Glaucia Milene Sagionetti Lopes** – 29.228.720-3;
Suplente: Eliza Cristina Baroni Adami – RG. nº 26.377.776-5.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revoga-se a Portaria n.º 7.051, de 22 de Janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e de Ciência.
Município de Mira Estrela, 23 de Julho de 2021.

PRISCILLA FERNANDA COBACHO DO PRADO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o § 2º do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

JOÃO GUELI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Administrativo